

Estado e emigração: as novas políticas para os emigrantes brasileiros e seus descendentes.

Ushijima Fernanda.

Cita:

Ushijima Fernanda (2010). *Estado e emigração: as novas políticas para os emigrantes brasileiros e seus descendentes*. V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-036/391>

O Estado e a Emigração: as novas políticas para os emigrantes brasileiros e os seus descendentes*

Fernanda Rais Ushijima*

Área temática: Estado, administração e políticas públicas
Elaboração e formulação de políticas públicas

Palavras-chave: Emigração; Política Externa; Políticas Públicas.

Resumo

Vários países, no contexto internacional, vêm desenvolvendo política externa a partir de seus emigrantes. A emigração pode consistir num importante aspecto de sua política externa, principalmente, pela quantidade de remessa enviada; mas também porque representa uma possibilidade de promoção da cultura e dos produtos nacionais; e até um meio de fazer valer os interesses do país de origem em decisões políticas nos processos democráticos dos países de residência dos migrantes. O Brasil tornou-se um desses países no início da década de 1990, quando passou a promover, além das atividades consulares regulares, uma série de outras políticas públicas. Apesar da importância de temas como a cidadania, a nacionalidade, a soberania e a territorialidade, vêm sendo desenvolvidos no Brasil poucos estudos a respeito das políticas para os emigrantes. Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo se inserir de maneira exploratória nessa lacuna, ao apresentar as principais mudanças realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) para acompanhar o aumento do número de brasileiros no exterior e para consolidar interesses estatais.

* Trabajo preparado para su presentación en el V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Buenos Aires, 28 a 30 de julio de 2010.

♣ Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. Correio Eletrônico: rais.f@hotmail.com

O Estado e a Emigração: as novas políticas para os emigrantes brasileiros e os seus descendentes

Fernanda Rais Ushijima[♣]

1- Introdução

Durante grande parte de sua história, desde o começo da colonização portuguesa até meados do século XX, o território brasileiro definiu-se essencialmente como receptor de imigrantes, provenientes principalmente de Portugal, Itália, Espanha, Alemanha e Japão (BASSANEZI, 1996). Estima-se que no período de auge, do último quartel do século XIX até a década de 1930, para o Brasil rumaram cerca de 4,4 milhões de pessoas (FERNANDES e RIGOTTI, 2008 *apud* LEVY, 1974).

A partir de 1950 até meados de 1980, com a significativa diminuição do fluxo imigratório, a população brasileira torna-se demograficamente fechada, em virtude, do ponto de vista quantitativo, do reduzido número de estrangeiros que adentravam o país, bem como também do diminuto número de brasileiros que se dirigiam a outros países (MARINUCCI, 2007).

Em 1985, em meio a uma crise econômica, alterando a tradição de país de imigração, os brasileiros começam a emigrar em grandes quantidades (SALES, 1999). Segundo o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração (CPMI da Emigração), aprovado em 2006, já havia no exterior, no ano de 1987, cerca de 1,25 milhões de emigrantes. Atualmente, segundo as estatísticas, mais de três milhões de brasileiros vivem fora do país, ou seja, uma população maior ou igual à de, pelo menos, doze unidades da federação (CONGRESSO NACIONAL, 2006). Há dados informais, inclusive de diplomatas, que chegam a estimar os brasileiros no exterior em sete milhões, muitos deles ilegais.

Atualmente, segundo os dados disponíveis pelo Ministério das Relações Exteriores, os principais destinos deste grande número¹ de brasileiros, em ordem decrescente, são: a América do Norte, com 1.278.650, com destaque para os Estados Unidos, principal país

♣ Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. Correio Eletrônico: rais.f@hotmail.com

1 Os dados apresentados por Marinucci (2007) foram disponibilizados pelo Departamento de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores. As estimativas realizadas pelo Itamaraty são de três tipos: a maior, a menor e a estimativa do Posto Consular. Esta última foi a utilizada.

receptor, com 1.240.000 ou 40% do total; a Europa, com 766.629, sobressaindo o Reino Unido, país que obteve um dos maiores índices de crescimento de fluxo nos últimos anos (2002-2007), com 150.000; Portugal, que costumava, até recentemente, ocupar a primeira posição do continente, com 147.500; a América do Sul, com destaque para o Paraguai, segundo colocado geral da lista de países de maior estimativa, com 487.517, ou pouco mais de 16% do total; e, finalmente, a Ásia, cujo país com o maior contingente de brasileiros é o Japão, terceiro maior receptor, com 310.000, ou pouco mais de 10% (MARINUCCI, 2007).

Precedida pelo “milagre econômico” dos anos de 1970 e caracterizada por um período de desilusões ante às expectativas surgidas com o processo de redemocratização e às promessas de solução da crise vigente, a conjuntura econômica da “década perdida” teve um papel fundamental na transformação supramencionada (SALES, 2008). No entanto, o que se pôde perceber é que, mesmo dentro de um quadro econômico interno mais estável, os movimentos de partida, os quais consistem, atualmente, numa “nova questão social inerente à nova etapa da globalização”, persistem, inseridos na reestruturação produtiva em nível mundial. Assim sendo, “a crise financeira, o estancamento do processo de desenvolvimento, o excedente de mão-de-obra crescente, a pobreza, a ausência de perspectiva de mobilidade social, (...)” estimulam de forma constante, tais movimentos, como elementos propulsores crônicos (PATARRA, 2008).

Diante deste contexto do fluxo migratório, com o Brasil passando a ser claramente um país de emigração, encontramos, a partir de 1990, uma mudança de postura do Estado em relação aos emigrantes e seus descendentes, e encabeçadas principalmente pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), tal mudança resultou em alterações estruturais no ministério, culminando na criação da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, e na ampliação e diversificação das políticas públicas direcionadas aos emigrantes e seus descendentes, cujo conjunto constitui uma política externa, as quais deixam, assim, de se caracterizarem meramente como tradicional prestação de serviço consular.

Apesar da importância de temas como a cidadania, a nacionalidade, a soberania e a territorialidade, vêm sendo desenvolvidos no Brasil poucos estudos a respeito das políticas para os emigrantes. Nesse sentido, a pesquisa teve como objetivo se inserir de maneira exploratória nessa lacuna, ao buscar apresentar as principais mudanças realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), a partir da década de 1990, para acompanhar o aumento do número de brasileiros no estrangeiro e para consolidar interesses estatais.

2 - A mudança de postura do governo brasileiro a partir de 1990

Mais recentemente, por uma série de razões, principalmente de fundo econômico, os Estados dos países emissores, inclusive o Brasil, começaram a se voltar mais para seus emigrantes, adotando políticas diferenciadas e criando mecanismos políticos, econômicos e culturais diversos de vinculação e suporte (CHANDER, 2006).

Apesar de o fluxo emigratório ter se iniciado já na década de 1980, o governo brasileiro somente começou a adotar de fato uma postura diferenciada com relação a seus nacionais vivendo no exterior em meados da década de 1990, quando o Brasil passa a acompanhar outros países da América Latina num novo cenário democrático, modificando a atenção que até então era dispensada aos emigrantes do continente que partiam para os países desenvolvidos (ESCOBAR, 2006). Nesta mudança, foram adotadas novas medidas por países

da América Latina que, segundo a classificação elaborada por Levitt e Dehesa (2003), constituem-se em: a) reformas ministeriais ou consulares; b) políticas de investimento que buscam atrair as remessas dos emigrantes; c) extensão dos direitos políticos na forma de dupla cidadania e nacionalidade, com o direito de votar fora do país; d) a extensão de proteções ou serviços do Estado para os nacionais que vivem no exterior, que vão além dos tradicionais serviços consulares; e e) a implementação de políticas simbólicas destinadas a reforçar aos emigrantes o senso de pertencimento.

No caso específico do Brasil, é possível encontrar todos os tipos de reformas acima mencionados, em maior ou menor grau. As mudanças partiram principalmente do MRE. Dentre as principais políticas desenvolvidas pelo Ministério estão as reformas burocráticas.

A primeira reforma estrutural foi realizada em 1995², dentro da hierarquia do Ministério das Relações Exteriores, em que se elevou de nível de escritório responsável pelos serviços consulares para Departamento Geral. Esta reorganização facilitou o acesso aos altos oficiais do Ministério (LEVITT; DEHESA, 2003). Em seguida, de grande importância também, houve a implementação do Programa de Apoio aos Brasileiros no Exterior, o qual, dentre outras coisas, foi responsável pelas seguintes iniciativas: visitas de ouvidoria às comunidades no exterior; realização de consulados itinerantes; organização de conselhos de cidadãos; e reestruturação do Departamento Consular e Jurídico (DCJ), com a criação do Núcleo de Assistência a Brasileiros, o qual objetiva a constituição de um elo de ligação mais ágil entre os brasileiros no exterior e seus entes no Brasil. Em 2004, houve uma nova alteração na estrutura da área de assistência consular com a criação da Subsecretaria- Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEC) e do Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior (DCB), em substituição ao antigo Departamento Consular e Jurídico (DCJ). Já em 2006, demonstrando a relevância que o tema ganhou dentro da estrutura ministerial, foi criada a Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (FRMEZA, 2006).

Ainda, no contexto da democratização do Brasil, outros órgãos participam também na formulação desse tipo de política, em que podemos ressaltar a iniciativa e aprovação, pelo Congresso, das emendas constitucionais de n. 3/1994 e n. 54/2007, as quais estendem a nacionalidade e a cidadania; e as políticas de investimentos.

Com a Emenda Constitucional nº 3, de 07.06.1994, permitiu-se a manutenção da nacionalidade brasileira, introduzindo a possibilidade de dupla nacionalidade aos emigrantes, pois, desde a Constituição Federal de 1988 não era permitida a manutenção da nacionalidade brasileira, caso o sujeito se naturalizasse em outro país, independentemente da voluntariedade ou não de seu ato. Porém, apesar de a legislação avançar neste sentido, suprimiu-se a possibilidade de aquisição da nacionalidade brasileira com o efeito do registro do filho de pai brasileiro ou mãe brasileira em repartição brasileira competente no exterior. Demonstrando que o tema ganhou maior importância no Congresso Nacional, surgiram várias propostas no sentido de evitar esta possibilidade de apatridia criada pela redação da Emenda Constitucional de 1994. Recentemente, com a Emenda Constitucional nº 54 de 20.09.2007, permite-se o registro e aquisição automática da nacionalidade por parte dos filhos dos brasileiros nascidos no exterior.

A criação de políticas de investimentos para captação de recursos está atrelada ao volume de remessas, que apresentou crescimento desde os anos 1990, tornando-se mais expressivo nos últimos anos (PATARRA, 2006). As remessas enviadas para o Brasil foram estimadas em US\$ 5,8 bilhões no ano de 2003³. Esse montante representou o equivalente a 7%

2 Durante o governo Itamar Franco, o então ministro das relações exteriores, Fernando Henrique Cardoso, coordenou um estudo da emigração brasileira. Posteriormente, durante a sua presidência, é que se deu início às primeiras reformas burocráticas (LEVITT; DEHESA, 2003).

3 Atualmente, a estimativa é de que há um envio anual de cerca de 7 bilhões de dólares em remessas

das exportações brasileiras naquele ano e foi maior do que qualquer produto de exportação (PATARRA, 2008), impactando sobre a balança comercial. Porém, a manifestação da diáspora no plano econômico não se dá meramente por meio das remessas, constituindo ademais as comunidades no exterior, mercado para produtos brasileiros e uma plataforma para a promoção desses produtos no meio (MAIA, 2008). Dentre as iniciativas de fomento ao recebimento de remessas, estão: *a*) a formalização das remessas; *b*) a formalização financeira, mediante a qual os bancos estatais têm disponibilizado uma série de serviços ao alcance das pessoas que enviam e recebem remessas; *c*) diminuição das taxas com o envio formal (*spread* cambial); *d*) programas de investimentos para os emigrantes e seus familiares; e *e*) a inserção do emigrante retornado no mercado.

Além dessas importantes alterações, é válido mencionar também a instauração, em 2006, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Emigração (CONGRESSO NACIONAL, 2006) e a realização da primeira e da segunda “Conferência dos Brasileiros no Exterior”, respectivamente, em 2008 e 2009⁴. No levantamento realizado, encontrou-se ainda uma série de iniciativas, em planejamento, para a implementação de políticas para os emigrantes brasileiros e seus descendentes, das quais destacamos:

- aprimoramento da informação e do apoio prestados às comunidades brasileiras e a viajantes⁵;
- melhor conhecimento das comunidades brasileiras no exterior;
- aproveitamento, estímulo e valorização da contribuição prestada pelas comunidades brasileiras no exterior;
- preservação da identidade brasileira e dos vínculos com o Brasil;
- melhor integração local dos brasileiros nos países de residência;
- fortalecimento do direito internacional de migração com maior emprego do direito humanitário;
- proteção de brasileiros vitimados por arbitrariedades e tratamento inadequado por parte de agentes migratórios e autoridades policiais estrangeiras;
- esforços na celebração de acordos de cooperação com outros Estados no âmbito educacional, previdenciário e regularizatório; e
- democratização do processo de formulação da política voltada para as comunidades brasileiras no exterior, com a criação de Conselhos de Cidadãos, a institucionalização das Conferências dos brasileiros no exterior e a participação conjunta dos vários ministérios.

(GRADILONE, 2008). Porém, a recente crise financeira internacional que atingiu os países desenvolvidos onde vivem os brasileiros no exterior, tende a diminuir o volume de remessas dos emigrantes brasileiros (SCHWEIZER, 2008).

4 Em julho de 2008 e em outubro de 2009, foram, respectivamente, realizadas a I e a II Conferência das Comunidades Brasileiras no Exterior “Brasileiros no Mundo” sob patrocínio da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) e da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

5 Como exemplo, pode-se citar a publicação da Cartilha “Brasileiras e brasileiros no exterior: informações úteis” (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2007).

3 - As discussões acerca da novidade do fenômeno e as abordagens transnacional e “ceticista”

Apesar de a política externa brasileira ser um tema recorrente e tradicional das relações internacionais, no que se refere à atuação governamental voltada para as comunidades emigradas, observa-se uma quase completa omissão ou insuficiente abordagem desse assunto por parte dos autores. Atualmente, embora haja uma crescente produção acadêmica nos estudos migratórios, ainda é “bastante limitada a literatura especializada, no Brasil, sobre o tema de políticas públicas para comunidades emigradas” (FIRMEZA, 2006).

Se, numa base mundial, há uma desatenção da academia com relação ao fenômeno emigratório, em que o “*scholarly discourse on immigration is abundant, but little attention has been paid to emigration as such (...)*” (BARRY, 2006), deve-se considerar, ainda, o fato de que “as comunidades acadêmicas dominantes encontram-se nos Estados de imigração” (SPIRO, 2006). No Brasil, o motivo da falta de cuidado no que diz respeito ao estudo de sua política externa direcionada às comunidades “fora de casa”, muito provavelmente, foi a continuidade, até um passado não muito remoto, do exclusivo emprego, por parte de nosso país, de uma política tradicional de prestação de serviço consular (FIRMEZA, 2006; GRADILONE, 2008).

Como Jones-Correa (2001) observa, os diferentes custos das políticas voltadas para os nacionais e seus descendentes, no exterior, explicam, em grande parte, o quão longe os Estados pretendem ir para mantê-los sob sua soberania; e as diferenças existentes entre os vários Estados. O autor, ao estudar a dupla cidadania na América Latina pôde identificar duas rotas possíveis para se chegar até ela: a) a “de baixo”, quando a iniciativa surge da própria comunidade de migrantes; e b) a “de cima”, quando o impulso principal parte do próprio Estado de emissão. Dentre as duas rotas possíveis, a “de baixo” e a “de cima”, podem-se ainda identificar algumas variações que levam até os direitos políticos: a) diáspora politicamente ativa, quando o fator determinante é o envolvimento político ativo da comunidade em seu país de origem; b) instrumentalização dos emigrantes por parte do Estado de origem; c) inclusão antecipada em regimes militares autoritários; e d) incorporação dirigida pelo partido (JONES-CORREA, 2001).

No caso do Brasil, diversamente do caso de outros países da América Latina, concedeu-se a dupla cidadania e se estendeu o direito de voto no exterior sem muita pressão por parte dos emigrantes, uma vez que os custos que estas políticas representam para o país são comparativamente mais baixos, graças ao maior orçamento do Brasil e ao menor número de eleitores participantes (LEVITT; DEHESA, 2003).

Se, por um lado, na política exterior, pode-se encontrar a promoção do direito aos emigrantes brasileiros, por outro, observa-se que essa política, como um conjunto de políticas públicas, de certa forma leva a soberania do Estado-Nação sobre os indivíduos, mesmo que tais políticas não tenham o mesmo impacto que teriam dentro dos limites do território nacional. Por exemplo, as facilidades ao exercício do direito de voto; apesar de ser esse exercício um direito, é também um dever; a regulamentação de remessas por vias legais as colocam sob o controle fiscal; e a vinculação à nacionalidade brasileira, como no caso da dupla-cidadania, em que se prende o indivíduo ao senso de pertencimento à nação.

Esta maior preocupação com os emigrantes e suas comunidades por parte dos Estados de origem, entretanto, não se trata de um fenômeno exatamente novo, visto que países

européus de emigração nos séculos XIX e XX reconheciam a nacionalidade legal de um grande número de cidadãos residindo fora de seu território (FITZGERALD, 2008). Chander (2006), apesar de acreditar, da mesma forma, que os países em desenvolvimento percorrem um caminho já bastante trilhado, aponta para a novidade dos avanços tecnológicos, os quais possibilitam um vínculo continuamente revigorado entre a terra natal e o emigrante⁶. No que se refere especificamente à América Latina, deve-se levar em consideração que, “historicamente, definições de nacionalidade legal e cultural, baseadas no nascimento num determinado Estado, foram particularmente importantes”, em virtude da extrema heterogeneidade étnica das populações desses países, cujas fronteiras basearam-se nas divisões administrativas arbitrárias do colonialismo, o que faz com que suas recentes investidas “no sentido de incluir um grande número de emigrantes numa nação imaginada representem uma significativa mudança com relação à definição territorial inicial de nação” (FITZGERALD, 2008).

Esta indagação sobre a novidade ou não do fenômeno em questão está intimamente relacionada à territorialidade do poder político, que, segundo Fitzgerald (2008), divide os estudiosos em dois: aqueles que acreditam no poder transformador da globalização, os transnacionalistas ou globalistas; e aqueles mais céticos.

Para os globalistas e transnacionalistas, a nova atitude por parte dos governos, ocasionando a “desterritorialização por meio da emigração” (BASCH; GLICK-SCHILLER; BLANC-SZANTON, 1994) nos países de destino, constituiria um acontecimento novo, fruto de uma nova fase da globalização, em que se estão operando o “enfraquecimento da soberania do Estado-Nação, o declínio na sua capacidade de controle dos fluxos que ocorrem em suas fronteiras” e a já citada desterritorialização. Tudo isto implica uma maior desvinculação entre poder e lugar ou uma alteração na forma como o planeta organiza-se politicamente (FITZGERALD, 2008).

Por outro lado, para aqueles que possuem uma concepção mais cética com relação ao poder transformador da globalização, “a ligação entre território e poder político está, na verdade, em seu ápice histórico”, com a total institucionalização do sistema internacional de Vestfália - o qual é caracterizado pela territorialidade e autonomia de cada Estado-Nação - no século XX, após o término do colonialismo europeu e o fim da União Soviética (FITZGERALD, 2008).

Segundo esta concepção, portanto, a incorporação de seus emigrantes e de suas comunidades por parte do Estado de origem estaria dentro da normalidade, não contribuindo, desta forma, para a “eliminação da territorialidade do poder”, uma vez que as embaixadas e os consulados - “ilhas de soberania alheia”, símbolos da fonte e do limite do poder do Estado de origem sobre seus nacionais - constituem, segundo Ruggie (1993), uma concessão por parte dos Estados com o intuito de lidar com “aquelas dimensões da existência coletiva reconhecidas como irredutivelmente transterritoriais por natureza” e contornar, com isso, o “paradoxo da absoluta individuação” (RUGGIE, 1993). Em outras palavras, as embaixadas e os consulados não tornam os países de destino “desterritorializados”, mas, ao contrário, “permitem a ampliação da territorialidade do sistema de Estado-Nação, ao esculpir cuidadosamente exceções definidas para a regra geral da soberania existente dentro de uma ampla (ou contínua) área geográfica” (FITZGERALD, 2008).

As reflexões anteriores, que apresentaram questionamentos sobre a dupla cidadania, a nacionalidade, a soberania nacional e a territorialidade, mostram que tais conceitos estão relacionados ao desenvolvimento da política externa vinculada à emigração. Porém, este tipo de

⁶ Esta mesma relação entre a vinculação com o país de origem e o desenvolvimento tecnológico está presente na perspectiva transnacional dos estudos migratórios, cunhada no início dos anos noventa por Glick-Schiller, Basch e Blanc-Szanton (1992).

política externa encontra seus limites no próprio Estado, que, apesar de possuir total autonomia dentro de seu território, encontra-se limitado ao projetar seu poder para além de suas fronteiras (sistema de Vestfália). Uma alternativa a esta limitação tem sido a concessão de uma espécie de cidadania baseada na voluntariedade (voluntarística), em que preponderariam direitos sobre deveres e se permitiria uma multiplicidade de filiações (FITZGERALD,2008).

Conclusão

Vários países, no contexto internacional, vêm desenvolvendo política externa a partir de seus emigrantes. A emigração pode consistir num importante aspecto de sua política externa, principalmente, pela quantidade de remessa enviada; mas também porque representa uma possibilidade de promoção da cultura e dos produtos nacionais; e até um meio de fazer valer os interesses do país de origem em decisões políticas nos processos democráticos dos países de residência dos migrantes.

O Brasil transforma-se num país de emigração em meados da década de 1980, quando brasileiros passam a deixar o país em grandes quantidades e de maneira constante. Entretanto, ele se torna um desses países somente no início da década de 1990, quando passa a promover, além das atividades consulares regulares, uma série de outras políticas públicas. Apesar da importância de temas como a cidadania, a nacionalidade, a soberania e a territorialidade, vêm sendo desenvolvidos no Brasil poucos estudos a respeito das políticas para os emigrantes. Nesse sentido, o presente artigo teve como objetivo introduzir o assunto, ao apresentar algumas reflexões sobre as principais mudanças realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) para acompanhar o aumento do número de brasileiros no estrangeiro e consolidar interesses estatais.

Seriam as principais políticas que vem sendo desenvolvidas pelo Ministério: a) reformas estruturais, com destaque para a criação da Subsecretaria-Geral de Brasileiros no Exterior; b) aumento no número de postos e uma modificação na sua distribuição; c) desenvolvimento de novas formas de prestação de serviços que alcancem mais facilmente os emigrantes, tais como a disponibilização de consulados itinerantes; d) aprimoramento da informação e do apoio prestados; e) maiores esforços na celebração de acordos de cooperação com outros Estados no âmbito educacional, previdenciário e regulizatório; e f) tentativa de melhor conhecimento das necessidades das comunidades brasileiras no exterior e uma maior democratização das decisões, com a criação, dentre outras coisas, de ouvidorias e a institucionalização da "Conferência das Comunidades Brasileiras no Exterior".

Tais políticas constituem um fenômeno novo na América Latina, por ser um continente marcadamente de grande diversidade étnica e de história mais recente, e à medida que as novas tecnologias permitem um maior contato com o país de origem. Implementadas pelo Estado “de baixo para cima”, elas representam também uma extensão da soberania para além do “território contíguo”, o que nos leva a contestar as teorias, sob o enfoque da “imigração”, que defendem a perda da territorialidade do poder. No entanto, em virtude dos limites da projeção do poder do Estado para além de suas fronteiras, as novas políticas funcionam como uma espécie de cidadania “à la carte”, em que preponderam direitos sobre deveres e se permite uma multiplicidade de filiações.

Referências

- BARRY, K. Home and Away: The Construction of Citizenship in an Emigration Context. **New York University Law Review**, v.81, n.1, p.11-59, April 2006.
- BASCH, L.; GLICK-SCHILLER, N.; BLANC-SZANTON, C. **Nations Unbound: transnational projects, postcolonial predicaments, and deterritorialized nation-states**. New York: Gordon and Breach, 1994.
- BASSANEZI, M. S. B. Imigrações Internacionais no Brasil. In: PATARRA, N. L. (Org.). **Emigração e Imigração internacionais no Brasil contemporâneo**. Campinas: FNUAP, 1996.
- CHANDER, A. Homeward Bound. **New York University Law Review**, v.81, n.1, p.60-89, April 2006.
- CONGRESSO NACIONAL. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Brasília: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, 2006.
- ESCOBAR, C. Extraterritorial Political Rights and Dual Citizenship in Latin America. **Latin American Research Review**, v.42, n. 3, 2007.
- FERNANDES, D.; RIGOTTI, J. I. Brasileiros na Europa. In: CONFERÊNCIA DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR - BRASILEIROS NO MUNDO, 1a., 2008, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Brasília-DF: Ministério das Relações Exteriores, Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, 2008. Disponível em: <<http://www.abe.mre.gov.br>>. Acesso em: 17 set 2008.
- FIRMEZA, G. T. **Brasileiros no exterior**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.
- FITZGERALD, David. Citizenship à la Carte. **Global Migration and Transnational Politics**, n. 3, pg. 1-11, March 2008.
- GRADILONE, E. Proposta de Política Governamental para Comunidades Brasileiras no Exterior. In: CONFERÊNCIA DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR - BRASILEIROS NO MUNDO, 1a., 2008, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Brasília-DF: Ministério das Relações Exteriores, Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, 2008. Disponível em: <<http://www.abe.mre.gov.br>>. Acesso em: 17 set 2008.
- JONES-CORREA, M. Under Two Flags: Dual Nationality in Latin America and Its Consequences for Naturalization in the United States. **International Migration Review**, v.35, n.4, p.997-1029, Winter 2001.
- LEVITT, P.; DEHESA, R. Transnational migration and the redefinition of the state: Variations and explanations. **Ethnic and Racial Studies**, v. 26, n. 4, p.587-611, 2003.
- MAIA, O. A. Brasileiros no Mundo: o ambiente mundial das migrações e a ação governamental brasileira de assistência a seus nacionais no exterior. In: CONFERÊNCIA DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR - BRASILEIROS NO MUNDO, 1a., 2008, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Brasília-DF: Ministério das Relações Exteriores, Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, 2008. Disponível em: <<http://www.abe.mre.gov.br>>. Acesso em: 17 set 2008.

MARINUCCI, R. **Brasileiros e brasileiras no exterior: apresentação de dados recentes do Ministério das Relações Exteriores**. Brasília-DF: Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://www.csem.org.br/2008/roberto_marinucci_brasileiros_e_brasileiras_no_exteriorsegundo_dados_do_mre_junho2008.pdf>. Acesso em: 17 set 2008.

PATARRA, N. L. Governabilidade das migrações internacionais e Direitos Humanos: o Brasil como país de emigração. In: CONFERÊNCIA DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR - BRASILEIROS NO MUNDO, 1a., 2008, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Brasília-DF: Ministério das Relações Exteriores, Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, 2008. Disponível em: <<http://www.abe.mre.gov.br>>. Acesso em: 17 set 2008.

PATARRA, N. L. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. **Estudos Avançados**, v.20, n.57, p.7-24, 2006.

RUGGIE, J. G. Territoriality and beyond: problematizing modernity in international relations. **International Organization** v.47, n.1, pg. 139-174, winter 1993.

SALES, T. **Brasileiros longe de casa**. São Paulo: Cortez, 1999.

SALES, T. Brasileiros nos Estados Unidos. In: CONFERÊNCIA DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR - BRASILEIROS NO MUNDO, 1a., 2008, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Brasília-DF: Ministério das Relações Exteriores, Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, 2008. Disponível em: <<http://www.abe.mre.gov.br>>. Acesso em: 17 set 2008.